

Lim: 305

de 20 de novembro de 1957

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de indenizações a trabalhadores por dispensa de serviço e diferença de salários a trabalhadores da Prefeitura.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação já verificada em 1957, na verba 921-6.11.0.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 20 de novembro de 1957

Amal Guinê

Prefeito Municipal

Nilo Jones Salem

Secretário da Prefeitura